



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020000664/12	14/11/2012 17:22:28	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00289228-9 / PALMARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES		2.2 CPF/CNPJ: 00.099.011/0001-70	
2.3 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 215 BOX 95 E 96		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-5882		2.9 E-mail: cislania@hotmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00289228-9 / PALMARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES		3.2 CPF/CNPJ: 00.099.011/0001-70	
3.3 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 215 BOX 95 E 96		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-5882		3.9 E-mail: cislania@hotmail.com	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Loteam. Bairro Jardim Ipe e Bairro Pinheiros Faz. Santa C		4.2 Área Total (ha): 40,1343	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30,050 Livro: 2RG Folha: 01 Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 373.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.040.250	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			40,1343
Total			40,1343
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			23,7932
Infra-estrutura			16,3411
Total			40,1343

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				16,3411
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,4756	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		353,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,4756	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio urbano		353,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				23,7932
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo				23,7932
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	373.354	8.040.180
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	373.335	8.040.231
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Loteamento Urbano			23,7932
Total				23,7932
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização "In Natura"	150,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução: (Descrição do Histórico).

Os imóveis denominados "Fazenda Santa Cruz", matrículas nº30.050 e 30.724, conforme as Certidões do Registro dos Imóveis (AV-2-30.50 e 30.724), relatam que os mesmos são Perímetro Urbano do município de João Pinheiro/MG, que o proprietário é a empresa Palmares Empreendimentos e Participações Ltda., os quais têm Área Total de 40,1343 ha. (quarenta hectares treze ares e quarenta e três centiares); agora, localizam-se na Av. Zico Dornelas, Bairro Santa Cruz II; situadas na Sub-bacia do "Rio da Prata", a qual faz parte da Bacia Estadual do "Rio Paracatu" e que pertence à Bacia Hidrográfica Federal do "Rio São Francisco"; onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Húmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento).

O empreendimento visa a Construção de Loteamento para fins de Expansão Urbana do município de João Pinheiro/MG; sendo que a solicitação é para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 7,4756 ha. (sete hectares quarenta e sete ares e cinquenta e seis centiares) e o Corte de 353 Árvores Isoladas em meio urbano na área de 16,3176 ha. (dezesesseis hectares trinta e um ares e setenta e seis centiares), onde será denominado o loteamento de "Bairro Pinheiro".

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc..).

Seu Meio Físico se caracteriza por solos do tipo Latossolo Vermelho-amarelo, Cambissolo e Neossolo Litólico; seu Relevo varia de Suavemente Inclinado à Moderadamente Ondulado, sendo que a ondulação encontra-se nas proximidades das redes de drenagens naturais ou grotas intermitentes com declividade movimentada; não há hidrografia em cursos d'água superficial perene, somente grotas intermitentes, mas estas grotas pertencem à micro-bacia do "Ribeirão do Extrema" em 4ª Ordem, a qual pertence à Sub-bacia do "Rio da Prata" em 3ª Ordem, que também pertence à Bacia Estadual do "Rio Paracatu" em 2ª Ordem e que por sua vez pertence à Bacia Hidrográfica Federal do "Rio São Francisco" em 1ª Ordem; sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomia de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Baixa (Cerrado Ralo), onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas; mas há, também, Campo Sujo e área antropizada com Pasto Sujo próximos aos bairros vizinhos.

As Espécies Florestais mais comuns são: Capitão (*Terminalia actinophylla*), Gonçalves-alves (*Astronium fraxinifolium*), Tingui (*Magonia pubescens*), Açoiá-cavalo (*Luehea grandiflora*), Copaíba (*Copaifera langsdorffii*), Jacarandá (*Machaerium aculeatum*), Barú (*Dipteryx alata*), Pau-d'olinho (*Copaifera oblongifolia*), Sambaíba/Lixeira (*Curatella americana*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Pau-jacaré (*Callisthene fasciculata*), Caraíba (*Tabebuia caraiba*), Paineira (*Chorisia speciosa*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), mas há também espécies herbáceas e arbustivas da fisionomia de Campo Sujo. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, João-de-barro, Bem-te-vi, Carcará, Tucano, Fogo-apagou, Maritaca entre outras. Não observaram na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, as espécies da flora Protegidas por Lei, tais como: Caraíba e Gonçalves-alves.

Os Impactos Sociais mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos e Aumento de Rendas.

4 - Vistoria e Análise:

Realizou-se a vistoria técnica no imóvel para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0000.664/12. A solicitação em questão é para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 7,4756 ha. (sete hectares quarenta e sete ares e cinquenta e seis centiares) e o Corte de 353 Árvores Isoladas em meio urbano na área de 16,3176 ha. (dezesesseis hectares trinta e um ares e setenta e seis centiares). In loco; pode-se verificar que a área em questão se apresenta, predominantemente, com Cerrado Ralo, mas, também há Campo Sujo e Pastagem de *Brachiaria* sp com regeneração e remanescentes do Cerrado. Na área de APP, há três grotas com Rede de Drenagem Natural Intermitente com vegetação rasteira e forrageira natural da fitofisionomia Campo Sujo, onde há também algumas árvores isoladas da fitofisionomia Cerrado, mas nestas áreas não haverá supressão desta vegetação nativa; além do mais, próximo das mesmas haverá Áreas Institucionais e Área Verde, conforme mapas em anexo.

Agora, o requerente apresentou toda a documentação em conformidade, visando atender a Legislação Ambiental deste órgão, onde há o Licenciamento Ambiental para a Atividade do Empreendimento, como a Certidão nº. 169256/2012. O processo em questão apresenta as Certidões de Registro de Imóvel (Av.2-30.050 e 30.724), as quais averbam-se as áreas do imóvel nos limites do perímetro urbano, para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários, nos termos da Lei Municipal nº. 1.473/09; além do mais, há Autorização Ambiental de Funcionamento nº 01472/2012, a qual autoriza o funcionamento da empresa Palmares Empreendimentos e Participações Ltda para a atividade de loteamento de solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial, enquadrada na Deliberação Normativa nº 74/2004 sob o Código E-04-01-4; localizado no Bairro Santa Cruz no município de João Pinheiro/MG, conforme Processo Administrativo nº 05584/2012/001/2012, em conformidade com as normas ambientais vigentes e validade até 30/03/2016.

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Alteração do micro-clima local;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bueiros nas vias públicas do loteamento;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Promover Educação Ambiental junto a comunidade.

6 - Condicionantes:

- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal com destoca em 7,4756 ha. (sete hectares quarenta e sete ares e cinquenta e seis centiares) e o Corte de 353

Árvores Isoladas em meio urbano na área de 16,3176 ha. (dezesseis hectares trinta e um ares e setenta e seis centiares); prazo, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

- Atender as Disposições Legais da Lei do Ordenamento Territorial nº. 1.327/2007, em especial, em seu Artigo 13, incisos II a V referentes à implantação de projetos.

- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08, a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12., a Portaria Normativa Federal nº 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; que essa área de 23,7932 ha. (vinte e três hectares setenta e nove ares e trinta e dois centiares) possui características físicas do meio que justifique positivamente sua aptidão para o uso do solo para a implantação do Projeto de Loteamento, especificamente, Habitação Residencial.; desta forma, se faz este Parecer Técnico pelo Deferimento do Processo nº. 07020000664/12, o qual se refere à Supressão da Cobertura Vegetal em 7,4756 ha. (sete hectares quarenta e sete ares e cinqüenta e seis centiares) e Corte de 353 Árvores Isoladas em meio urbano na área de 16,3176 ha. (dezesseis hectares trinta e um ares e setenta e seis centiares), requerido pelo empresa Palmares Empreendimentos e Participações Ltda.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria o consultor do Processo nº 07.02.00000.664/12, Sr. Danilo Landi, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0000.664/12, será de 150 m3 (cento e cinqüenta metros cúbicos) de lenha; a qual será comercializada "In Natura".

Outra Coordenada Geográfica: 23K 373.321 UTM 8.040.659.

O Processo nº. 07.02.0000.664/12, terá validade de 2 anos (24 meses); após, a proposta ser finalizada juntamente à COPA e publicado no Minas.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes CONDICIONANTES:

a) Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal com destoca em 7,4756 ha. (sete hectares quarenta e sete ares e cinqüenta e seis centiares) e o Corte de 353 Árvores Isoladas em meio urbano na área de 16,3176 ha. (dezesseis hectares trinta e um ares e setenta e seis centiares); prazo, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

b) Atender as Disposições Legais da Lei do Ordenamento Territorial nº. 1.327/2007, em especial, em seu Artigo 13, incisos II a V referentes à implantação de projetos.

c) Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08, a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12., a Portaria Normativa Federal nº 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 390/2012

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 30 de janeiro de 2013